PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.157/00

Dispõe sobre: autoriza celebração de convênio com o Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para implantação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - P.E.M.B. H.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos quando necessários, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a implantação no município, do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, organizado pelo Decreto Estadual número 41.990 de 23.07.97.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 02 de fevereiro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Adm.

Álvares Machado para todos